



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=64=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 34^a (TRIGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 18^a LEGISLATURA. Ao dia três, do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência da Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira, sendo esta secretariada pelo Vereador, Rafael de Sousa Caliman. Verificado o quórum, conforme o termo de presença. A Senhora Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 33^a Sessão Ordinária**, realizada no dia 29/10/2025, sendo esta **aprovada**. Lido o **OFÍCIO n.^º 324/2025**, oriundo da Prefeitura de Buritizal e assinado pelo prefeito, Daniel Sarreta, que encaminha o Projeto de Lei n.^º 29/2025 com as adequações acerca dos elementos de despesa informados. Lido o **OFÍCIO n.^º 325/2025**, oriundo da Prefeitura de Buritizal e assinado pelo prefeito Daniel Sarreta que encaminha o Projeto de Lei n.^º 32/2025. Lido o **PROJETO DE LEI n.^º 29/2025**, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será acrescido à LOA." Lido o **PROJETO DE LEI n.^º 30/2025**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências." R\$ 625.000,00 (Fundo Nacional de Saúde). Lido o **PROJETO DE LEI n.^º 31/2025**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências." R\$ 57.000,00 (Academia Ar Livre). Lido o **PROJETO DE LEI n.^º 32/2025**, que "Altera a Lei Municipal n.^º 1.860/2024 –'Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura providências - FMSAI', e dá outras providências". *A Sr.^a Presidente informou que o projeto fora encaminhado às Comissões Permanentes, para pareceres.* Lido o **OFÍCIO n.^º 307/2025**, enviado pelo presidente da APAE de Ituverava, que solicita audiência com os vereadores. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 29/2025**, que "Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Buritizal, Estado de São Paulo, e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), que será acrescido à LOA.". A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, disse que, alguns cidadãos a procuraram, para solicitar que a Prefeitura divulgasse as informações sobre o meio de cadastramento e a forma de concessão dos incentivos de que trata a Lei Aldir Blanc, uma vez que, entende que esta pode beneficiar mais pessoas. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 29/2025** este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 30/2025**, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências." R\$ 625.000,00 (Fundo Nacional de Saúde). A Vereadora, **Elanhine Cristina Vieira Oliveira**, informou que fora procurada pelos médicos do posto de saúde municipal informando que este projeto envolve o pagamento dos profissionais da saúde, além da aquisição de materiais. Assim, a Vereadora, Elanhine, solicitou apoio dos vereadores para a aprovação do projeto. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, indicou a necessidade de melhoria da redação deste e do Projeto de Lei n.^º 31/2025, posto que, segundo o vereador, faltam algumas palavras na redação do texto. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.^º 30/2025**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** o **PROJETO DE LEI n.^º**



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

31/2025, que "Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e dá outras providências." R\$ 57.000,00 (Academia Ar Livre), este foi aprovado por unanimidade. A Senhora Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, o Sr. Secretário leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, passou-se à **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do PROJETO DE LEI n.º 29/2025**, sendo este aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 30/2025**, este foi aprovado por unanimidade. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO o PROJETO DE LEI n.º 31/2025**, este foi aprovado por unanimidade. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, para dizer que fora procurada por vários alunos que prestarão o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, nos dias 09 e 16/11/25, solicitando a concessão de transporte escolar para esses dias; entendendo que não havia tempo hábil para a realização de Requerimento através Câmara de Vereadores, falou diretamente com o Diretor de Educação, Lekel Jacomine, sendo que este lhe informou positivamente sobre da possibilidade concessão de transporte mas, e que dará resposta definitiva à vereadora nos próximos dias. Com relação ao Projeto de Lei nº32/2025, que trata da criação de 'Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura providências - FMSAI', a Vereadora, Maria Helena disse que, apesar do projeto falar sobre a criação, referido fundo já existe, de acordo com a Lei nº 1.860, de 18 de outubro de 2024; destacou que, o novo projeto de lei não indica de forma clara a revogação da lei anterior, existindo claro conflito entre o projeto e a lei anterior, notadamente, se o projeto possui autorizações mais amplas do que a Lei; assim, indicou a necessidade de solicitar informações ao Poder Executivo, a fim de esclarecer a finalidade do projeto, evitando o conflito de leis. O Vereador, **Rafael de Sousa Caliman**, disse que, o Ofício da APAE de Ituverava -SP, – Associação de Pais e Amigos do Excepcional, que solicita a realização de reunião com os vereadores, para apoio as políticas públicas em favor do excepcional devem ser feitas com a presença de membros do Poder Executivo, notadamente, os Diretores de Saúde e Educação. O Vereador, Rafael, destacou que a alteração, pelo Governo Federal, da lei que busca a inserção da criança especial, na rede de ensino, retirou recursos das APAE's e que o processo de inclusão deve ser realizado de forma que a criança especial se sinta parte do meio em que está sendo inserida, evitando discriminações; por fim, disse que, a reunião deveria ser marcada pelo Poder Executivo, através da designação de três datas, para que os diretores possam participar ou após a reunião ordinária da Câmara. A Vereadora, **Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira**, disse que, a inclusão deve ocorrer a partir do momento em que a criança consegue lidar com o ambiente; que a inclusão, realizada sem a análise da capacidade da criança de se envolver com os demais, pode gerar a exclusão; destacou que a APAE, possui profissionais capacitados para o atendimento de crianças especiais e que o dilema do serviço público, com relação as crianças especiais, é a manutenção de núcleos especializados, como as APAE's ou a capacitação de todos os profissionais da rede pública de saúde e educação, para estes prestem o devido atendimento; lembrou que possui criança especial em sua família e destacou que as crianças que são tratadas na APAE passam por uma evolução absurda; disse que os vereadores não legislam sobre os recursos da prefeitura, reiterando a necessidade de convocação de membros do Poder Executivo e das diretorias de saúde e educação, para o encontro; por fim disse que, a lei determina a inclusão foi editada face a falta de recursos e que, sendo lei federal, foge à competência dos vereadores. A Vereadora, Izabela Fernanda, disse ainda que, a escola regular não está preparada, nem está sendo preparada para receber as crianças atípicas dentro de uma sala de aula, onde já estão as crianças típicas. Disse que, em diversos casos, colocar a criança atípica dentro da sala de aula sem preparo algum não gera inclusão, mas exclusão, porque a criança que é atípica sofre e a criança neurotípica, também, sofre e não se consegue uma alfabetização adequada de ambas, quando ocorre esse convívio. A Vereadora, **Maria Helena de Campos Furtado**, retomou a palavra para dizer que, a inclusão de crianças e adolescentes especiais na rede municipal implicaria na capacitação e adequação de todas as salas

Deusa

Edmilton



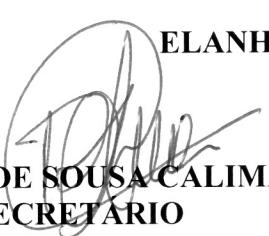
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

das escolas municipais, destacando a complexidade da tarefa; a Vereadora, Maria Helena, destacou a importância das APAE's no tratamento das crianças e adolescentes especiais e no trabalho de inclusão. Nada mais havendo a tratar a Sr.^a Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão. Buritizal – SP, 03 de novembro de 2025.


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
1º SECRETÁRIO